

**CMAS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**BURITI-MA**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS**

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Torre, s/n, centro, Buriti (MA), os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reuniram-se os membros do citado Conselho, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a saber: FRANCISCA LUANA VASCONCELOS VIANA – titular - Presidente (Poder Público – Secretaria de assistência social); JOSÉ IRAPUAN BRANDÃO MENDES - titular (Poder Público – Secretaria de agricultura); Maria DEUSINEIDE SOARES DA SILVA – titular (Poder Público – Secretaria de educação); RAIMUNDO FRANCILDO SILVA DE SOUSA - titular; SAYMON LOPES DE OLIVEIRA – titular representantes da Secretaria Municipal de Cultura) FRANCISCA TELMA DE SOUSA – suplente (Sociedade Civil – entidade de assistência social Pastoral da Criança); MARIA SANTANA DA SILVA BRANDÃO – titular (Sociedade Civil – entidades de assistência social AMIB); MARIA GABRIELA DA COSTA - titular representantes de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; FRANCILENE DE CASTRO BRAGA (Sociedade Civil – organização de usuários Casa Familiar Rural), CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS representantes da Entidade de Assistência Social (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE), Thalita Cabral, Secretária executiva, para tratarem da seguinte pauta: 1) **Deliberação de recurso – GND3-custeio com número funcional/programática 0824551312219G0001, via sistema Estruturação da Rede de Serviço do SUAS 1.22.0, no valor de R\$ 330.000,00 para estruturação da rede de serviços socioassistencial;** 2) **Parecer Contábil referente a movimentação financeira entre contas do Bloco de Financiamento da Assistência Social e a conta do Fundo Municipal de Assistência Social.** A Presidente Francisca Luana deu início a reunião dando boas-vindas aos presentes. Dando continuidade a Presidente explanou que o município de Buriti teve indicação de recurso no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos mil reais) para utilização de custeio para estruturação da rede dos Serviços Socioassistenciais, não sendo possível a sua utilização para compra de materiais permanentes. Explicando ainda que quando for creditado o recurso via fundo-a-fundo a equipe de gestão irá apresentar uma planilha de execução financeira. Finalizando a explanação, a Presidente colocou em votação que depois de discutida e apreciada, aprovou por unanimidade o recurso de custeio com número de programação 082455131219G0001 via sistema EstruturaSUAS no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos mil reais) para estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais. Logo em seguida, a Presidente passou então para segunda pauta que trata do Parecer Contábil acima mencionado, na qual explanou aos presentes que houve movimentação de valores nas contas do programa de forma equivocada, sendo na conta nº 16682-0 – BURITI BL MAC FNAS o valor de R\$ 13.639,54 (treze mil seiscentos e trinta e nove mil e cinquenta e quatro reais); conta nº 15.510-1 BURITIBL PSB FNAS o valor de R\$ 19.113,82 (dezanove mil reais e cento e treze reais e oitenta e dois); conta nº 16.153-5 BURITICRIANCAFELIZ o valor de R\$ 15.445,65 (quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos),

**CMAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
BURITI-MA**

explicando ainda que nas referidas contas não pode haver depósitos. Após a verificação foi solicitado a devolução, conforme parecer contábil. Após explanação passou em votação e foi aprovado por unanimidade. Como nada mais houve a tratar, e eu Thalita Cabral do Nascimento, secretária executiva lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

Francisca Edma de Sousa  
Christiane Pereira dos Santos  
Francilene de Castro Braga  
Maria Auxíneide Soares da Silva  
Edimundo Filomeno Silva de Sousa  
Francisca Louana Vasconcelos Viana  
~~Francisca Louana Vasconcelos Viana~~  
Maria Santana da Silva Brandão  
José Inopuan Mourão Mendes  
Thalita Cabral do Nascimento  
Márcia Pedreira da Costa

# EstruturaSUAS

Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS 1.22.0



**SHERLYANE MACHADO DE OLIVEIRA**  
Gestor Municipal - BURITI/MA



## Detalhar indicação

[← Voltar](#)

### Dados da indicação do ente federado

Tipo do recurso	Projeto	Esfera administrativa	UF
<b>Projeto</b>	<b>55901210220202501</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>MA</b>
Ente	Funcional programatica	Fonte	GND
<b>BURITI</b>	<b>082455131219G0001</b>	<b>1000000000</b>	<b>3</b>
Valor indicado ao ente	Total de indicação de unidades beneficiárias	Saldo de indicação para unidade beneficiária	
<b>R\$ 330.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 330.000,00</b>	

Listar somente indicações excluídas: Não  Sim

[EXPORTAR INDICAÇÃO DETALHADA](#)

[INCLUIR INDICAÇÃO DE UNIDADE BENEFICIÁRIA](#)

Projeto	Tipo de Recurso	GND	UF	Ente	Valor indicado	Ações
[Empty row]						

<b>SOLICITAÇÃO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>Parecer Contábil referente à movimentação financeira entre contas do Bloco de Financiamento da Assistência Social e a conta do Fundo Municipal de Assistência Social</b>

### **PARECER**

O presente parecer contábil tem por objetivo analisar a conformidade da operação financeira de transferência de recursos originários do cofinanciamento federal, depositados em conta específica de "Bloco de Financiamento", para a conta centralizadora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no âmbito da execução orçamentária e financeira do Município de Buriti - MA, em conformidade com a legislação vigente.

A gestão dos recursos do SUAS é regida por normativos que preveem a modalidade de transferência fundo a fundo. Os principais normativos incluem:

- **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/1993;**
- **Resoluções do CNAS e do CMAS;**
- **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).**

A transferência em questão não se configura como uma desvinculação de finalidade, mas sim como uma **centralização de gestão financeira** dentro da mesma função - Assistência Social e do mesmo Fundo Público - FMAS.

**Finalidade dos Recursos:** Os recursos, mesmo após a transferência, permanecem vinculados à execução das ações continuadas de Assistência Social e aos serviços, programas e projetos a que se destinam originalmente. A movimentação é meramente operacional para facilitar o gerenciamento pelo FMAS.

**Registro Contábil:** A operação deve ser registrada na contabilidade de forma a garantir a rastreabilidade da origem e aplicação dos recursos. A transferência de numerário entre contas correntes do mesmo fundo não altera o saldo contábil da fonte de recurso, apenas a disponibilidade bancária, sendo um mero fato permutativo financeiro.

O registro contábil sugerido envolve:

**Débito:** Conta Corrente do FMAS (Ativo Circulante - Disponível);

**Crédito:** Conta Corrente do Bloco de Financiamento (Ativo Circulante - Disponível).

Deve ser mantida a **fonte de recurso/destinação de receita** original em todos os documentos e registros contábeis subsequentes (empenho, liquidação e pagamento) para fins de prestação de contas e transparência.

Para a regularidade do ato, é imprescindível:

**Transparência e Controle:** Manter a documentação comprobatória da origem do recurso e sua aplicação final arquivada e à disposição dos órgãos de controle interno e externo (Tribunal de Contas, FNAS).

**Identificação Contábil:** Assegurar que o sistema de contabilidade pública identifique claramente a qual bloco de financiamento cada despesa está relacionada, mesmo após a centralização bancária.

Opina-se favoravelmente à transferência dos recursos da conta específica do bloco de financiamento para a conta geral do Fundo Municipal de Assistência Social, desde que os procedimentos supracitados sejam seguidos, garantindo a manutenção da vinculação orçamentária e a devida transparência e controle social. A operação é uma prática de gestão financeira permitida, desde que não haja desvio de finalidade.

Este é o parecer,

Atenciosamente,

Buriti-MA, 19/12/2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO CALVET MOURA  
Data: 19/12/2025 09:51:16-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco Calvet Moura  
Assessor Contábil  
Prefeitura Municipal de Buriti